



LEI Nº 1.139/2010.

Denomina Biblioteca Escolar existente na Escola Municipal desta cidade e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:


Art. 1º - Fica denominada de **Biblioteca Escolar EDUARDO DOMINGOS DA SILVA**, a Biblioteca Municipal existente na Escola Leonila de Sousa Ribeiro, localizada no Loteamento Ipiranga, perímetro urbano da cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Fica ainda a Chefe do Poder Executivo Municipal local, autorizada a mandar confeccionar a placa metálica ou letreiro, alusivo a denominação a que se refere o artigo 1º desta Lei e conseqüentemente utilizar os recursos necessários para sua aquisição, e que deve ser colocada na parte frontal do prédio que serve ou vier a servir de sede da aludida Biblioteca.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 17 de novembro de 2010.


CARMEN MIRIAM DE AZEVEDO ALVES
PREFEITA